



PORTARIA Nº 81, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A Diretora-geral do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria IFPR nº 54 de 23 de janeiro de 2017, do Magnífico Reitor pro tempore, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de janeiro de 2017, Seção 2, página 12,

CONSIDERANDO

- a Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2017, alterada pela Resolução nº 63 de 29 de outubro de 2018 do CONSUP/IFPR

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Jornada Flexibilizada do Campus Irati.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a comissão:

Alexandro Ferreira, SIAPE 2139252 - 1º Titular;

Alexandro Mirkovski, SIAPE 2115220, 2º Titular;

Eliane Inês Fillus Zampier, SIAPE 2073717, 3º Titular;

Thaís Mendes dos Santos, SIAPE 1183022 - 1º Suplente;

Marcos Ribeiro da Silva, SIAPE 2356320 - 2º Suplente;

Rodrigo Soares Heimberg, SIAPE 2112576 - 3º Suplente.

Art. 3º As atividades das Comissões de Acompanhamento da Jornada Flexibilizada, conforme Resolução nº 63/2018, Artigo 13, consistem em:

I - orientar os setores e os servidores na abertura do processo para implantação da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação do IFPR, conforme Lei nº. 9.784/99;

II - receber e analisar os processos de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação do IFPR de cada um dos setores proponentes, emitindo parecer “favorável” ou “desfavorável”;

III - apresentar ao Gabinete do Reitor, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e a Comissão Interna de Supervisão (CIS) relatório de avaliação da implantação da flexibilização da jornada de trabalho, referente a todas as Unidades Administrativas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da nomeação da Comissão de Acompanhamento da Jornada Flexibilizada, sendo considerados:

- a) Atendimento às demandas do setor;
- b) Manutenção do fluxo de trabalho;
- c) Cumprimento de prazos;
- d) Atendimento eficaz ao público;
- e) Atividade contínua e predominante do setor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RADIS, DIRETOR(a)**, em 25/04/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0274955** e o código CRC **18FCC9C5**.

Referência: Processo nº 23411.002474/2019-78

SEI nº 0274955

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/DG/IFPR/IRATI-DG/IRATI
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil